

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM



**Programa de Procedimento para Alienação de Terreno Urbano do Domínio Privado da União
das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém**



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE, AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM
MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO

Artigo 1º

Objeto

O presente programa visa estabelecer e definir as regras de alienação de um terreno urbano para construção, sito em Rua da Igreja, Azoia de Baixo, com a área total de 190 m², inscrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sob o n.º 196/20051011 e na Matriz Predial Urbana, sob o n.º 327, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, que confina a Norte com João Maria do Céu, a Sul com Mário Júlio Fernandes Tanora Pedro, a Este com Rua da Igreja e a Oeste com Mário Júlio Fernandes Tanora Pedro.

Artigo 2º

Forma de alienação

A alienação do terreno far-se-á segundo a modalidade de apresentação de propostas.

Artigo 3º

Publicidade

O processo de venda do terreno inicia-se com publicação através de Edital, afixado nos lugares do costume, na sede e delegações da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém e no respetivo sítio da Internet.

Artigo 4º

Preço base de licitação

O preço base de licitação é de 9 500,00 € (nove mil e quinhentos euros).

Artigo 5º

Impostos e encargos devidos

Imposto Municipal sobre transações Onerosa de Imóveis (IMT), salvo se dele estiver isento; Imposto Municipal de selo e encargos decorrentes de celebração do contrato de promessa de compra e venda e respetiva escritura de compra e venda.

Artigo 6º

Modalidades de pagamento

1. O pagamento do preço, deve ser feito a pronto pagamento;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE, AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM
MUNICÍPIO DE SANTARÉM

2. O pagamento pode ainda ser feito da seguinte forma: 5% no ato da adjudicação e 95% com a celebração da escritura pública, o qual inclui juros sobre o capital em dívida de acordo com as taxas em vigor para o deferimento de pagamento de dívidas ao Estado.

Artigo 7º

Local, horário de funcionamento, dia e hora limite para a apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação responsável pela condução do procedimento.

As propostas podem ser entregues na Secretaria do edifício Sede da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, durante o período normal de funcionamento dos serviços (9:00h às 16:30h), ou enviados por correio, sob registo, para a União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, Rua de Santa Maria de Achete, n.º 10, Casais da Igreja, 2000-336 Achete, sendo aceites apenas aquelas que forem recebidas até à hora e data limite, **16:30 do dia 23-11-2020.**

Artigo 8º

Data, hora e local da abertura das propostas

As propostas serão abertas pela comissão, no dia 27 de novembro de 2020, pelas 18:30 horas, na sede da União das Freguesias.

Artigo 9º

Elementos que devem ser indicados na proposta e respetivos documentos que a instruem

A proposta deve ser apresentada por escrito, assinada pelo concorrente e instruída da seguinte forma:

1. Identificar o bem a que se propõe candidatar;
2. O valor da proposta que deve ser igual ou superior à base de licitação;
3. O prazo de validade da proposta que não pode ser inferior a 66 dias;
4. A opção de pagamento a pronto ou conforme descrito no número 2 do artigo 6.º.

Artigo 10º

Direção do procedimento

O procedimento é dirigido por uma comissão composta por 3 elementos, presidida pela Senhora Presidente da União das Freguesias, ou por outro membro do executivo e coadjuvada por membros da Assembleia de Freguesia designados para o efeito.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE, AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM
MUNICIPIO DE SANTARÉM

Artigo 11º
Participação

Podem participar todas as pessoas coletivas ou singulares maiores de 18 anos, ou seus representantes, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 12º
Critério de adjudicação

O imóvel será adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, desde que o mesmo seja superior ao preço base de licitação.

Artigo 13º
Não adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do imóvel, a prestação de falsas declarações, a falsidade de documentos ou o findado indício de conclusão entre os proponentes.
2. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o imóvel ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado uma proposta imediatamente inferior ao valor apresentado mais elevado, exceto em caso de conclusão.

Artigo 14º
Local onde pode ser consultado o programa de procedimento

Encontra-se disponível para consulta, na sede e delegações da União das Freguesias e no sítio da internet uf-acheteazoiapovoa.pt, o presente programa de procedimento e Edital.

União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, 26 de outubro de 2020

A Presidente

Guida Botequim